



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019-SEINF**

**ADENDO Nº 01**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através **Decreto nº 2180/2019** torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração no Termo de Referência e no edital do processo licitatório em epígrafe e pelo presente **ADENDO Nº 01**, à **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019**, fica alterado o que se segue:

**GLOSSÁRIO:**

**Onde se lê:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação

**SEINF:** Secretaria da Infraestrutura

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria da Infraestrutura.

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

**EPP/ME:** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

**DAE/CE:** Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas

**PMS:** Prefeitura Municipal de Sobral

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo

**FISCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sobral/SEINF ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;



**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame;

**PGM:** Procuradoria Geral do Município

**Leia-se:**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**AUTORIDADE SUPERIOR:** O titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**CAF:** Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporation Andina de Fomento – CAF);

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação

**SEINF:** Secretaria da Infraestrutura

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria da Infraestrutura.

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

**EPP/ME:** Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

**DAE/CE:** Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas

**PMS:** Prefeitura Municipal de Sobral

**CREA:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**CAU:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo

**FISCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sobral/SEINF ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame;

**DNIT:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

**DOM:** Diário Oficial do Município;

**DOU:** Diário Oficial da União;

**PGM:** Procuradoria Geral do Município;

**PMS:** Prefeitura Municipal de Sobral;

**PRODESOL:** Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral;

**UGP:** Unidade de Gerenciamento do Programa;

### **3. DA FONTE DE RECURSOS**

**Onde se lê:**

3.1. O objeto desta **Tomada de Preços** será pago com recursos orçamentários do **Tesouro Municipal** no valor global estimado em **R\$ 1.340.920,39 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)** com a seguinte dotação orçamentária:



**28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00 e 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00.**

**Leia-se:**

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do **Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal**, no valor global estimado em **R\$ 1.340.920,39 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)** com as seguintes dotações orçamentárias: 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00 e 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00.

#### **6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Onde se lê:**

6.3.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", **em especial serviços de implantação do seguinte item: IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA PRÉ-FABRICADA , com extensão de, no mínimo de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).**

**Leia-se:**

6.3.4.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", **em especial serviços de implantação do seguinte item: IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA PRÉ-FABRICADA , com extensão de, no mínimo de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).**

#### **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Onde se lê:**



5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da dotação orçamentária do Município de Sobral, via Secretaria da Infraestrutura, cuja(s) rubrica(s) segue(m): **28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00** e **28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00**.

**Leia-se:**

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta **Tomada de Preços** serão pagos com recursos oriundos do **Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal**, no valor global estimado em **R\$ 1.340.920,39 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos)** com a seguinte dotação orçamentária: **28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00** e **28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00**.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Onde se lê:**

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", em especial serviços de implantação do seguinte item: **IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA PRÉ-FABRICADA, com extensão de, no mínimo de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).**

**Leia-se:**

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", em especial serviços de implantação do seguinte item: **IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA PRÉ-FABRICADA, com extensão de, no mínimo de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).**



**ANEXO K – DA MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

**Onde se lê:**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários dos **Tesouros Municipal**, com a seguinte dotação orçamentária: **28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00 e 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00.**

**Leia-se:**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pagos com recursos oriundos do **Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal**, com a seguinte dotação orçamentária: 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.001.0000.00 e 28.01.15.451.0040.2.360.0000-44.90.51.00-1.920.0000.00.

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral-CE., em 10 de julho de 2019.

A Comissão.

EDSON LUIS LOPES ANDRADE  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Sobral